



## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

---

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº1.134-GP/PMA, referente ao **2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REALOCAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO Nº2021.003-GP-PMA**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio do GABINETE DO PREFEITO e a empresas **BASTOS PROPAGRANDA LTDA.ME**, inscrita CNPJ Nº**05.091.731\0001-03** **VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **12.611.098\0001-00**, para readequação das cláusulas de dotação orçamentária conforme as cláusulas de condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** O objeto do presente Termo Consiste na transferência de saldo contratual do exercício de 2022 para o exercício de 2023. O contrato cujo o objeto é a prestação de serviços de publicidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananindeua, possui saldo contratual do exercício de 2022 a ser transferido para o exercício de 2023 e que necessitam de apostilamento. **VALOR TOTAL A ALOCAR EM 2023-VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELI R\$ 341.460,74** (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) **VALOR TOTAL ALOCAR EM 2023-BASTOS PROPAGANDA LTDA R\$ 601.973,04** (seiscentos e um mil, novecentos e setenta e três reais e quatro centavos). Com base nas regras insculpidas pela (s) Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

(  ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(  ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

(  ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as



## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

---

informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 29 de dezembro de 2022